

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDICÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO №. 94/2018

O MUNICÍPIO de JACAREZINHO, torna público que às 13:30 horas do dia 06/12/2018, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO DIAS)
		TOTAL R\$	
Automóvel Hatch 1.3	03	152.400,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderá ser solicitados junto a pregoeira Rafaela Sedassari Moraes telefone (043) 3911-3018 - E-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Cel. Batista, 335, Centro – Jacarezinho/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

> Jacarezinho, 22 de novembro de 2018. Rafaela Sedassari Moraes Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4126/2018 PREGÃO PRESENCIAL №. 95/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de luminárias de LED para a Rua Alameda Padre Magno, conforme especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital de

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 109.489.20 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item. Abertura: às 08:30 h do dia 06 de dezembro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 -Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3985/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018 **REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para o Laboratório Municipal, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 157.275,30 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 06 de dezembro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 -Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao extrato de contrato 357/2018, publicado no dia 19 de novembro de 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1589 0710.1236500082.061 3.3.90.30.00 FR - 107 Cód. Reduzido 3052 LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1589 0710.1236500082.061 3.3.90.30.00 FR - 107 Cód. Reduzido 2847





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 109/2018

OBJETO: Contratação de empresa ASSOC. DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DO NORTE PIONEIRO, para confecção de projetos para residências até 69,99m², objetivando o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 110/2018

OBJETO: Contratação de empresa BICAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de Orquestra no dia 21 de dezembro de 2018, na Catedral Diocesana de Jacarezinho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 111/2018

OBJETO: Contratação de empresa LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910, em caráter emergencial para reparos em vidros no Centro da Juventude, conforme laudo técnico anexo no processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO **REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA**

PORTARIA N° 02/2018

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 14 DO ESTATUTO.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a servidora do município de Jacarezinho, Sra. RAFAELA SEDASSARI MORAES - CPF/MF 325.297.828-81, para atuar como Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro Oficial são as constantes no Art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Artigo 2° - Designar os seguintes servidores do município de Jacarezinho para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício de 2018:

COMISSÃO DE APOIO:

ANA LUIZA CORRÊA - CPF/MF 879.055.319-53

AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO - CPF/MF 069.374.479-06

BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO - CPF/MF 057.953.159-74

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF/MF 029.988.979-32

MARIANA CORRÊA TAVARES - CPF/MF 361.346.238-90

RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO - CPF/MF 584.029.859-04

Artigo 3° - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora do município de Jacarezinho, a Srª Mariana Corrêa Tavares - CPF/MF 361.346.238-90.

Artigo 4° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 02/2017 e demais disposições em contrário, sendo válida durante 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Ribeirão Claro, 20 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Presidente do Consórcio Intermunicipal G5





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDICÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO **REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA**

PORTARIA N° 01/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 14 DO ESTATUTO.

RESOLVE:

- Artigo 1° Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema, composta por 03 (três) membros, 01 (uma) secretária e 03 (três) suplentes, sendo os seguintes servidores do município de Jacarezinho/PR:
- 1 Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES CPF/MF 325.297.828-81
- 2 Secretária: MARIANA CORRÊA TAVARES CPF/MF 361.346.238-
- 3 Membro: BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO CPF/MF 057.953.159-74
- 4 Membro: RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO CPF/MF 584.029.859-04
- 1 Suplente: ANA LUIZA CORRÊA CPF/MF 879.055.319-53
- 2 Suplente: AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO CPF/MF 069.374.479-06
- 3 Suplente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF/MF 029.988.979-32
- A Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor RENÊ FERNANDO CHOPPA SOBRINHO - CPF/MF
- Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou seu substituto, firmar todos os editais convocatórios de licitação.
- § 3° O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.
- Artigo 2° Compete a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:
- I- Formalizar e instituir processos de licitação;
- II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico deste Consórcio;
- III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei n° 8.666/93;
- IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório:
- V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite, quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3°, do artigo 43, da Lei 8.666/93§ 1°, a fim de melhor esclarecer § 1°ou complementar a instrução do processo;

VII-Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII-Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1°, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

- IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Presidente do Consórcio, no prazo previsto no § 4°, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;
- X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;
- XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do

XII-Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

Propor, por meio de representação, ao Presidente do Consórcio, a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV-Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3° - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 01/2017 e demais disposições em contrário, sendo válida durante 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Ribeirão Claro, 20 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Presidente do Consórcio Intermunicipal G5





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDICÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 16/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Buzzeti, Rossi e Rossito Emp. Ltda, Rua Mario Balielo, 147, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 368) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA № 17/2018

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada Buzzeti, Rossi e Rossito Emp. Ltda, Rua Mario Balielo, 123, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 369) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EDITAL № 25/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MUITA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte

- 1. Alice Souza de Carvalho, Cadastro Municipal nº 01.05.306.23.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2548 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Afonso Streitenberger, 230, Jd. Castro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Bruno Biagini, Cadastro Municipal nº 1.5.73.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2547 por infração ao disposto nos Artigos 27, III e 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rouxinol, 358, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6657/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO		
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho		
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001		
3.3.90.14.00	6	Diárias - Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente.		
			15.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

	REDUÇÃO			
ORGÃO	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0110	Fundo Municipal de Saúde		
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001		
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		
		Exercício Corrente.	15.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6659/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária		
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061		
3.3.90.30.00	279	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente		
			7.300,00	
	TOTAL DO CRÉDITO 7.300,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÂO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.39.00	287	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício	
		Corrente	7.300,00
	TOTAL DAS REDUÇÃO		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6660/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.481 de 28 de dezembro de 2017, Artigo 5º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.001	
4.6.90.71.00	123	Principal da Dívida por Contratual Resgatado – Fonte: 000– Recursos Ordinários Livres –	
		Exercícios Anteriores.	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	1.500,00	
	TOTAL	1.500,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3607/2018

(Projeto de Lei do Executivo 99/2018)

LEI N° 3.607/2018 de 21 de novembro de 2018

"Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.483, de 20 de março de 2018".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.483, de 20 de março de 2018, o valor da seguinte Ação: Programa 0023 — Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Projeto 5.004 – Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.004 - Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento - Abrigo.	F. M. D. C. A.	Projeto	Unidade				
FUNÇÃO 08 - Assistência Social			Construida	m²	2018	430,35	12.361,63
SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.							
					Total no PPA		12.361,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação				
Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.				
2. Objetivo				
Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as polít			ias de recursos financeiros para entida	ades não
jovernamentais de assistência à Criança e Adolescentes em sit	tuação de risco, desde que aprova	adas pelo CMDCA.		
3. Público Alvo				
Adolescentes				
4. Unidade Orçamentária				
undo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
05. Natureza				
l'emporária				
06. Quantidade de Indicadores	0	7. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa (Em F	\$ 1,00)
	1	-	12.361,63	
9. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES	-		-	
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais	Apurado	Desejado no final	Fonte
,	Recente		do PPA	
				SMDU
				311100





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3608/2018

(Projeto de Lei do Executivo 100/2018)

LEI N° 3.608/2018 de 21 de novembro de 2018

> "Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.484, de 20 de março de 2018".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.484, de 20 de março de 2018, o valor da seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		Metas	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.			
Ações/ Produtos	5.004	Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo		430,35m²	12.361,63
		Recursos Vinculados	12.361,63		
					12.361,63

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3609/2018

(Projeto de Lei do Executivo 101/2018)

LEI N° 3.609/2018 de 21 de novembro de 2018

> "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e das Leis Municipais 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e 3.485, de 20 de março de 2018".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.361,63 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	30	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.004	Construção de uma Unidade Pública de Acolhimento – Abrigo	
DOTAÇÃO		0930.0824300235.004	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 812 – Contrato de Repasse 825815/2015/FNAS/CAIXA – Construção de Abrigo – Exercícios Anteriores	12.361,63
		TOTAL DO CRÉDITO	12.361,63

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2017, na Fonte de Recursos abaixo:

812	Contrato de Repasse 825815/2015/FNAS/CAIXA – Construção de Abrigo	12.361,63
	TOTAL	12.361,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3610/2018

(Projeto de Lei do Executivo 102/2018)

LEI N° 3.610/2018 de 21 de novembro de 2018

> "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2018 - Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.053	
3.3.90.39.00	231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 107 — Salário -Educação - Exercício Corrente	45.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.30.00	235	Material de Consumo – Fonte: 107 – Salário - Educação - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.00	244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 104 — Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	20.000,00
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.074	
3.3.90.30.00	325	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.000,00
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.080	
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
3.3.90.39.00	358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO 13			131.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

-				
	REDUÇÕES			
ĺ	ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
ſ	DOTAÇÃO		0710.1212200082.046	



11



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00	193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 107 — Salário -Educação - Exercício Corrente	85.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.062	
3.3.90.39.00	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 104 — Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	20.000,00
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.070	
3.3.90.39.00	314	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercício Corrente	4.000,00
DOTAÇÃO	-	0720.1339100092.071	
3.3.90.33.00	318	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercício Corrente	10.000,00
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.079	
3.3.90.39.00	352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 000 — Recursos Ordinários (Livres) — Exercício Corrente	12.000,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	131.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1538- 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u>/43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3611/2018

(Projeto de Lei do Executivo 103/2018)

LEI N° 3.611/2018 de 21 de novembro de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e na LDO 2018 - Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500081.020	
4.4.90.52.00	258	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	32.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			32.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

	REDUÇÃO		
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.088	
3.3.90.30.00	293	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	17.500,00
3.3.90.39.00	294	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 000 — Recursos Ordinários Livres — Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			32.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de novembro de 2018.

